



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CONSÓRCIO MYR FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** representado pelo Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MYR FERREIRA.

Endereço: Rua dos Inconfidentes nº 1075, 3º andar, Bairro Funcionários.

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-120

CNPJ: 15.339.655/0001-66

Composta por: EMPRESA – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.945.444/0001-13, sediada à Rua Centauro nº 231, sala 602, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG e FERREIRA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.717.939/0001-71, sediada à Rua Padre Marinho nº 37, salas 1.201 e 1.202, Bairro Santa Efigenia, Belo Horizonte/MG.

Liderado pela empresa: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA representada por Sergio Myssior, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.320.156-53 e CI A 25235-2 expedido pelo CAU/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 027/2012, decorrente de Tomada de Preços 001/2012, firmado em 12/04/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e execução por 180 (cento e oitenta) dias e nos termos dos artigos 57, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93 e embasado no parecer jurídico, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima do presente contrato, que altera a vigência conforme abaixo:

“O prazo de vigência do contrato passa a ser até 21/08/2015, podendo ser prorrogado, conforme está previsto na lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o prazo de execução/entrega, presente nas cláusulas segunda, item 2.1.1 e oitava, item 8.1 por mais 180 (cento e oitenta) dias, alterando o prazo para até 27/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

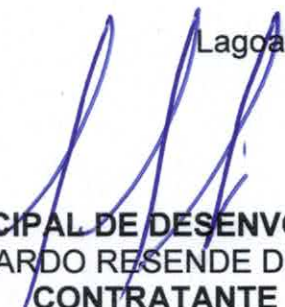
As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

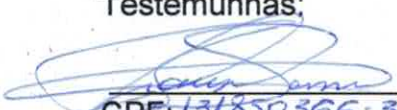
Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de dezembro de 2014.


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE


CONSORCIO MYR FERREIRA
SERGIO MYSSIOR
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 131850366-31

CPF: